

CONTRATO

“Prestação de serviços para revisão de projetos”

Lote 1 – Projeto de Adaptação e atualização face a novas exigências regulamentares - Teatro Gil Vicente;
Lote 2 – Projeto de Melhoria Eficiência Energética EB1/JI de Galegos Santa Maria;
Lote 3 – Projeto de Empreitada de Reabilitação da EB1/JI de Abade de Neiva;
Lote 4 – Projeto de Reabilitação da EM 544-3 entre a E 103-1/Perelhal e a EM544-Vila Cova;
Lote 5 – Projeto de Adaptação de um edifício para instalação de uma Creche na Freguesia de Fonte Coberta.

Entre:

MUNICÍPIO DE BARCELOS, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo do Município, União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), do concelho de Barcelos, com o número de pessoa coletiva 505 584 760, representado por **JOSÉ PAULO MAIA MATIAS**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil _____ válido até 18/05/2028, Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de competência delegada pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, nos termos dos seus despachos n.º 57/2023 e 59/2023, de 29/05/2023, adiante designado como **Primeiro Outorgante**; e

ARESTA EMPENHADA UNIPESSOAL, LDA., com o número único 515 416 770 de pessoa coletiva e de inscrição na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Chaves, com sede na Rua Augusto Moraes Campilho, Lote 2B, na freguesia de Santa Cruz/Trindade Sanjurge, do concelho de Chaves, endereço eletrónico: geral@aresta.com.pt, neste ato representado por **ALEXANDRA MARIA BRITO MARTINS CAROLINO**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil _____ válido até 23/01/2030, que outorga na qualidade de Gerente, qualidade e suficiência de poderes comprovados através da consulta da Certidão Permanente (código de acesso n.º _____) válida até 11/12/2025, adiante designado como **Segundo Outorgante**.

Considerando:

- a) O despacho proferido pelo Ex.mo Sr. Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Barcelos, de 30/10/2024, que autorizou a abertura do procedimento de **Concurso Público n.º CP40/2024 - “Prestação de serviços para revisão de projetos: Lote 1 – Projeto de Adaptação e atualização face**



BARCELOS MUNICÍPIO

a novas exigências regulamentares - Teatro Gil Vicente; Lote 2 – Projeto de Melhoria Eficiência Energética EB1/JI de Galegos Santa Maria; Lote 3 – Projeto de Empreitada de Reabilitação da EB1/JI de Abade de Neiva; Lote 4 – Projeto de Reabilitação da EM 544-3 entre a E 103-1/Perelhal e a EM544-Vila Cova e Lote 5 – Projeto de Adaptação de um edifício para instalação de uma Creche na Freguesia de Fonte Coberta.”;

- b) O ato administrativo de adjudicação, referente ao procedimento de **Concurso Público n.º CP40/2024**, emanado por despacho do Ex.mo Sr. Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Barcelos, em 12/12/2024;
- c) A minuta do presente contrato, relativo ao procedimento em epígrafe aprovada por despacho do Ex.mo Sr. Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Barcelos, de 12/12/2024, e aceite tacitamente pelo Segundo Outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes e no que for omissa pela legislação aplicável em vigor;
- d) Não se registar quaisquer ajustamentos ao conteúdo do presente contrato.

É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Cláusula 1.ª - Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a execução da Prestação de Serviços para Revisão de Projetos; nos termos do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos.

O presente processo corresponde aos seguintes lotes:

- Lote 1 – Projeto de Adaptação e atualização face a novas exigências regulamentares - Teatro Gil Vicente;
- Lote 2 – Projeto de Melhoria Eficiência Energética EB1/JI de Galegos Santa Maria;
- Lote 3 – Projeto de Empreitada de Reabilitação da EB1/JI de Abade de Neiva;
- Lote 4 – Projeto de Reabilitação da EM 544-3 entre a E 103-1/Perelhal e a EM544-Vila Cova;
- Lote 5 – Projeto de Adaptação de um edifício para instalação de uma Creche na Freguesia de Fonte Coberta.

Cláusula 2.ª - Preço Contratual

1. Pela aquisição prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante dispõe-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo de 9.350,00 € (nove mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que atualmente se cifra em 2.150,50 € (dois mil, cento e cinquenta euros, e cinquenta cêntimos), pelo que o valor



BARCELOS MUNICÍPIO

global do contrato é de 11.500,50 € (onze mil, quinhentos euros, e cinquenta cêntimos), de acordo com a proposta de preço apresentada pelo Segundo Outorgante, datada de 11/11/2024, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida.

2. A despesa referente a esta aquisição encontra-se inscrita no Plano Plurianual de Investimentos e tem cabimento orçamental, tendo o encargo com o presente contrato ficado cativo, correspondendo aos seguintes compromissos: Lote 1 – N.º sequencial: 91051; Lote 2 – N.º sequencial: 91052; Lote 3 – N.º sequencial: 91053; Lote 4 – N.º sequencial: 91054 e Lote 5 – N.º sequencial: 91055.

Cláusula 3.ª - Condições de Pagamento

O valor dos trabalhos executados será pago ao Segundo Outorgante de acordo com as medições efetuadas e apresentação de fatura, na qual deve constar um prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 4.ª - Prazo Contratual

1. O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços, com todos os elementos referidos no caderno de encargos, no prazo 20 (vinte dias) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato entra em vigor após assinaturas.

Cláusula 5.ª - Documentos Contratuais e Prevalência

1. Os serviços serão executados nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no Caderno de Encargos e na Proposta do adjudicatário datada de 11/11/2024.
2. Fazem parte integrante deste contrato, todos os documentos previstos no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actualizada.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número (n.º 2, artigo 96º).
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e 2, e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo Primeiro Outorgante e aceites pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 6.ª - Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, os gestores dos contratos serão os seguintes:

Lote 1, Lote 3 e Lote 5 – Eng.ª

Técnica Superior do Município de Barcelos, a

quem compete o acompanhamento da gestão, nos termos do artigo 290º- A do CCP.



BARCELOS MUNICÍPIO

Lote 2 e Lote 4 – Eng.^a Técnica Superior do Município de Barcelos, a quem compete o acompanhamento da gestão, nos termos do artigo 290º- A do CCP.

Cláusula 7.^a - Disposições Finais

Em tudo o que se encontrar omissa no presente contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação e a restante legislação aplicável.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos).

P'lo Primeiro Outorgante,

JOSE PAULO MAIA
MATIAS

Assinado de forma digital por
JOSE PAULO MAIA MATIAS
Dados: 2025.01.06 10:10:42 Z

/ José Paulo Maia Matias /

P'lo Segundo Outorgante,

Assinado por: **ALEXANDRA MARIA BRITO
MARTINS CAROLINO**
Num. de Identificação:
Data: 2024.12.30 11:20:26+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: {Gerente e Formação e
execução de contratos públicos, no âmbito da
contratação pública} de **ARESTA EMPENHADA
UNIPessoal LDA (VAT PT 515416770)**

/ Alexandra Maria Brito Martins Carolino /